ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
REGISTRO CVM nº 310

MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) e 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 153ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Emissora"), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Emissora, objetivando atender aos interesses dos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 153ª (centésima quinquagésima terceira) emissão da Emissora ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissão" respectivamente), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Titulares de CRA, a se realizar, no dia **04 de setembro de 2024, às 10:00 horas** ("Assembleia"), a ser realizada exclusivamente de modo digital, em sala virtual, por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), de conexão via internet, cujo acesso deve ser feito por meio do link que será informado pela Emissora aos Titulares de CRA que manifestarem interesse no comparecimento da Assembleia até a data da realização da Assembleia, sem prejuízo da possibilidade da adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a ordem do dia da Assembleia, a seguir exposta:

(i) aprovar a alteração da hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Automático, prevista no item (v) da cláusula 5.1.1, do "*Instrumento Particular De Escritura Da 9ª (Nona) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Até 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada Da Marfrig Global Foods S.A.*" ("Escritura de Emissão") e no item (v), da cláusula 7.1.1, do Termo de Securitização, para constar da seguinte forma:

(a) na Escritura de Emissão: "*(...)* ***(v)*** *liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou qualquer Subsidiária Relevante, exceto se decorrente de reorganização societária realizada no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Emissora e desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio à época da realização da mencionada reorganização societária, sendo que, para os fins deste item, "Grupo Econômico" significará as sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Emissora, desde que por eles controladas ou que estejam sob controle comum e "Afiliada" significa quaisquer sociedades que sejam, pela Emissora controladas ou que estejam sob controle comum;"*

(b) no Termo de Securitização: "*(...)* ***(v)*** *liquidação, dissolução ou extinção da Devedora e/ou qualquer Subsidiária Relevante, exceto se decorrente de reorganização societária realizada no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Devedora e desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio à época da realização da mencionada reorganização societária, sendo que,*

para os fins deste item, "Grupo Econômico" significará as sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Devedora, desde que por eles controladas ou que estejam sob controle comum e "Afiliada" significa quaisquer sociedades que sejam pela Devedora controladas ou que estejam sob controle comum;"

(ii) aprovar a alteração da hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Automático, prevista no item (vii), da cláusula 5.1.1, da Escritura de Emissão e no item (vii), da cláusula 7.1.1, do Termo de Securitização, para constar da seguinte forma:

(a) na Escritura de Emissão: "*(...)* ***(vii)*** *redução do capital social da Emissora, exceto se* ***(a)*** *realizadas no contexto de uma reorganização societária no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Emissora, sem prejuízo do disposto no item (c) a seguir; ou* ***(b)*** *realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, ou* ***(c)*** *previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pela Debenturista, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que a exceção disposta no item "(a)" será permitida apenas quando não estiverem vigentes contratos financeiros dos quais a Emissora seja parte, e em que a mencionada exceção não seja permitida";*

(b) no Termo de Securitização: "*(...)* ***(vii)*** *redução do capital social da Devedora, exceto se* ***(a)*** *realizadas no contexto de uma reorganização societária no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Devedora, sem prejuízo do disposto no item (c) a seguir; ou* ***(b)*** *realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, ou* ***(c)*** *previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pela Emissora, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que a exceção disposta no item "(a)" será permitida apenas quando não estiverem vigentes contratos financeiros dos quais a Devedora seja parte, e em que a mencionada exceção não seja permitida";*

(iii) aprovar a alteração da hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, prevista no item (xii), da cláusula 5.2.1, da Escritura de Emissão e no item (xii), da cláusula 7.2.1, do Termo de Securitização, para constar da seguinte forma:

(a) na Escritura de Emissão: "*(...)* ***(xii)*** *cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto se (a) realizadas no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Emissora; ou (b) previamente autorizado pela Debenturista, a partir de decisão da assembleia geral de titulares de CRA a ser convocada em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento pela Debenturista do comunicado encaminhado pela Emissora, ou (c) tiver sido realizada Oferta Facultativa de Resgate Antecipado destinada a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações e a respectiva Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sendo que no edital da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá constar a referida cisão, fusão ou incorporação, em qualquer dos casos, desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio à época da realização da mencionada operação, sendo certo que a exceção disposta no*

item "(a)" será permitida apenas quando não estiverem vigentes contratos financeiros dos quais a Emissora seja parte, e em que a mencionada exceção não seja permitida";

(b) no Termo de Securitização: "*(...)* ***(xii)*** *cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Devedora, exceto se (a) realizadas no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Devedora; ou (b) previamente autorizado pela Emissora, a partir de decisão da assembleia geral de titulares a ser convocada em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento pela Emissora do comunicado encaminhado pela Devedora, ou (c) tiver sido realizada Oferta Facultativa de Resgate Antecipado destinada a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações e a respectiva Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sendo que no edital da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá constar a referida cisão, fusão ou incorporação, em qualquer dos casos, desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio à época da realização da mencionada operação, sendo certo que a exceção disposta no item "(a)" será permitida apenas quando não estiverem vigentes contratos financeiros dos quais a Devedora seja parte, e em que a mencionada exceção não seja permitida;"*

(iv) aprovar a alteração da hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, prevista no item (xiii), da cláusula 5.2.1, da Escritura de Emissão e no item (xiii), da cláusula 7.2.1, do Termo de Securitização, para constar da seguinte forma:

(a) na Escritura de Emissão: "*(...)* ***(xiii)*** *se a Emissora alienar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, sem anuência prévia e por escrito da Debenturista, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, quaisquer bens de seu ativo que representem, em uma operação ou em um conjunto de operações, 20% (vinte por cento) dos ativos totais consolidados da Emissora, com base nas então mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, salvo se tais recursos oriundos da alienação forem destinados à compra de novo ativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora*;

(b) no Termo de Securitização: "*(...)* ***(xiii)*** *se a Devedora alienar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, sem anuência prévia e por escrito da Emissora, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, quaisquer bens de seu ativo que representem, em uma operação ou em um conjunto de operações, 20% (vinte por cento) dos ativos totais consolidados da Devedora, com base nas então mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, salvo se tais recursos oriundos da alienação forem destinados à compra de novo ativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Devedora;"*

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 13.4, do Termo de

Securitização. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação, conforme cláusula 13.5, do Termo de Securitização.

A Emissora informa, ainda, que recebeu da Devedora o pedido de convocação para realização da Assembleia, bem como o material de apoio, o qual se encontra no Anexo I desta Proposta da Administração.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo Fundos.Net, na espécie "Proposta da Administração", esclarecemos que o item da ordem do dia descrito no Edital de Convocação não deverá ser interpretado como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo Fundos.Net como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização previsto no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários.

A presente "Proposta de Administração" poderá ser acessada na CVM através do site www.gov.br/cvm (neste website, acessar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)", clicar em "Exibir Filtros", no campo "Tipo de Certificado" selecionar "CRA", no campo "Securitizadora" selecionar "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A", no campo "Nome do Certificado" selecionar "ECO SEC AGRO CRA Emissão: 153 Série(s): 1(+2) MARFRIG GLOBAL FOODS 01/2022 BRECOACRA9C5", no campo "CATEGORIA" preencher "Assembleia", no campo "TIPO" preencher "AGO", no campo "ESPÉCIE", preencher "Proposta do Administrador" e deixar os campos "Período de Entrega De:" e "Período de Entrega Até:" em branco, depois, clicar em "Visualizar o Documento" na coluna "Ações").

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com os Investidores,
Diretor de Distribuição e
Diretor de Securitização

ANEXO I

MATERIAL DE APOIO

Pleito para Aprovação em AGCRA

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ BBA.

AGENDA

1. Visão Geral da Companhia
2. Nossa Operação
3. Pleitos
4. Cronograma

1 Visão Geral da Companhia

QUEM SOMOS

Empresa do setor melhor posicionada nos **rankings globais de ESG***

Maior produtora de hambúrgueres do mundo

247mil toneladas / ano

Líder em exportação de carne refrigerada nos EUA com foco no mercado asiático (Japão e Coreia do Sul)

Especialização em produtos de alto valor agregado
Industrializados e plant-based

Uma das maiores produtoras de carne no mundo

Capacidade de abate consolidada: Mais de 30.000 cabeças / dia

National Beef: Uma das empresas de carne **mais eficientes e com maiores margens do EUA**

Operação da América do Sul:

Maior número de **plantas certificadas para exportação à China** (15 unidades)

BRF
Em dezembro de 2023 a **Marfrig** passou a deter **50,06%** do capital da **BRF**

*Ranking Global da Coller FAIRR Protein Producer

EXCELÊNCIA OPERACIONAL E SOLIDEZ FINANCEIRA

Produção diversificada
Industrializado, processado e *plant-based*

Alto reconhecimento de marca

Plantas industriais diversificadas
Produção na América do Norte e Sul

América do Sul:
Foco na melhoria e eficiência operacional desde 2018

Alto comprometimento com ESG
Rastreabilidade para uma cadeia livre de desmatamento

Forte disciplina financeira

Foco na geração de caixa e desalavancagem

Redução do custo de capital

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITA

PRESENÇA GLOBAL CONSOLIDADA

Receita Líquida Consolidada Proforma R$ 136,5 bilhões em 2023

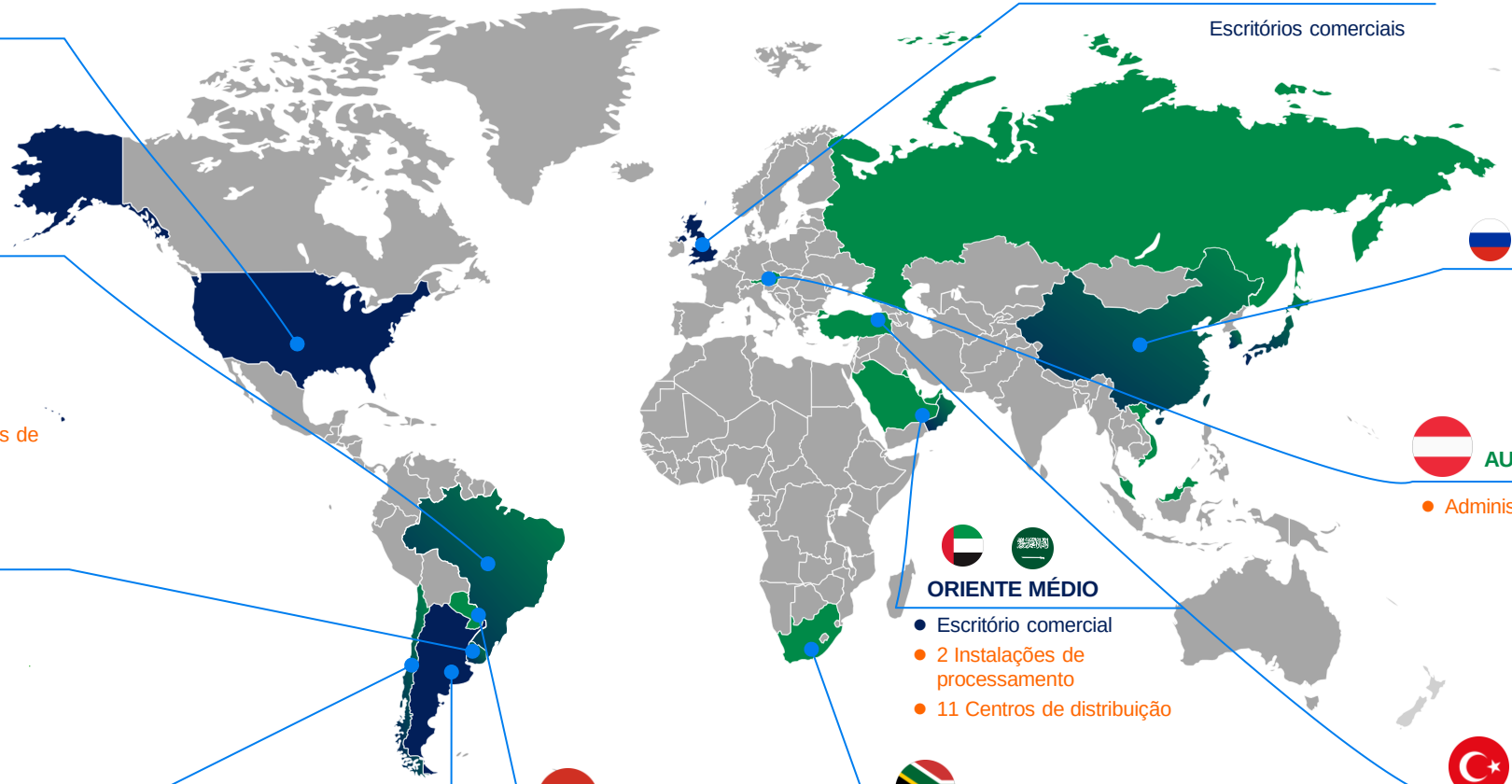

EUA
- 3 Unidades de Abate
- 5 Unidades de processamento
- Escritório comercial

BRASIL (Sede)
- 3 Complexos Industriais
- 1 Planta de processamento
- 3 Centros de distribuição
- Escritório comercial
- 38 Instalações de processamento
- 28 Centros de distribuição/ 25 Pontos de transição
- 4 Plantas de alimentação animal

URUGUAI
- 1 Complexo Industrial
- 1 processing unit
- 1 feedlot
- Escritório comercial
- Escritório comercial

CHILE
- 4 Centros de distribuição
- Escritório comercial
- Escritório comercial

ARGENTINA
- 1 Complexo Industrial
- 3 Unidades de processamento
- Escritório comercial

PARAGUAI
- 1 Instalações de processamento
- Escritório comercial

Reino Unido
Escritórios comerciais

ÁSIA
- 3 Escritórios comerciais
- Escritórios comerciais
- 13 Pontos de transição

AUSTRIA
- Administrative office

ORIENTE MÉDIO
- Escritório comercial
- 2 Instalações de processamento
- 11 Centros de distribuição

ÁFRICA DO SUL
- Escritório Administrativo

TURQUIA
- 3 Instalações de processamento
- 19 Centros de distribuição
- 3 Escritórios Administrativos
- 3 Plantas de alimentação animal

- Beef
- BRF

MARCOS DA NOSSA HISTÓRIA

2000
Fundação da Marfrig

2007
IPO Marfrig

2010
Estratégia de crescimento baseada em **aquisições e presença internacional**
- **Aquisição Keystone Foods**

2015-16
Reestruturação e venda de ativos

2018
Shift da estratégia: aumentar a participação de produtos de maior valor agregado
- **Aquisição National Beef**
- **Venda da Keystone Foods**

2019
Aquisição **Iowa Premium**

2020
Joint-venture Marfrig + ADM: **Plantplus Foods**

2021
Aquisição de **33,2%** do total de ações da **BRF**

2022
Marfrig passa a deter controle da **BRF**

2023
Marfrig adquire 50,06% do capital da **BRF**

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ

LINHA DO TEMPO – MARFRIG X BRF

Fase 1:Investimento passivo

Ao longo 2021, investimos aproximadamente R$ 7 bilhões na compra de ações da BRF e em Janeiro 22 participamos do follow on com aproximadamente R$ 1,8 bilhão

Fase 2: Controle e Consolidação

Abril 22 - Eleição do Conselho de Administração, com 100% dos membros indicados pela Marfrig e consolidação obrigatória das Informações financeiras da BRF no balanço da Marfrig

Outubro 22 – Miguel Gularte assume como novo CEO da empresa

2023 – Investimento de R$ 13 bi para alcançar 50,06% de participação na BRF, assumindo controle total da companhia

Julho2023 – Marfrig participou do follow-on com aproximadamente R$ 1,8 bilhão

Setembro 2023 – Marfrig atinge 40,1% do capital social da BRF

Outubro 2023 – Marfrig atinge 45,0% do capital social da BRF

Dezembro 2023 – Marfrig atinge 50,06% do capital social da BRF

Investimento total em BRF de 2021 a 2023 – R$13bi / US$ 2,5bi

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITA

2 Nossa Operação

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAL

ST. JOSEPH
Couros

IOWA
Abate e processamento

NORTH BALTIMORE
Hambúrgueres

HUMMELS WHARF
Produtos prontos para consumo.

KANSAS CITY
Produtos processados de alto valor agregado

MOULTRIE
Produtos prontos para consumo

ESTADOS UNIDOS

LIBERAL
Abate e processamento

DODGE CITY
Abate e processamento

OPERAÇÃO

AMÉRICA DO NORTE

CEO
Tim **Klein**

40+
anos de experiência

CFO
Simon **McGee**

25+
anos de experiência

10.173
colaboradores

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ

OPERAÇÃO

AMÉRICA DO NORTE

DESTAQUES

Uma das mais eficientes processadoras de carne bovina dos EUA e com maiores margens.

Líder de exportação de carne resfriada com foco em mercados premium

90% das vendas destinadas a mercado interno
Destas, 90% correspondem a cortes premium

Modelo único de negócios em parceria garante mais de 25% do fornecimento
E a liderança na produção de carne certificada angus - 70% é do tipo black angus

Frota própria de 1.200 veículos
National Carriers® - empresa de transporte de produtos refrigerados e logística de gado

E-commerce próprio – entrega em todos EUA
Proprietária do “Kansas City Steak”, canal próprio de venda on-line.

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ

OPERAÇÃO

AMÉRICA DO NORTE

EM NÚMEROS

Capacidade diária de abate

13.100
cabeças

Capacidade anual de produção

>100.000
toneladas de hambúrgueres

>104.000
toneladas de outros processados

4° maior processadora de carne dos EUA com market share de 14%.

MARCAS:

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAL

OPERAÇÃO

AMÉRICA DO SUL

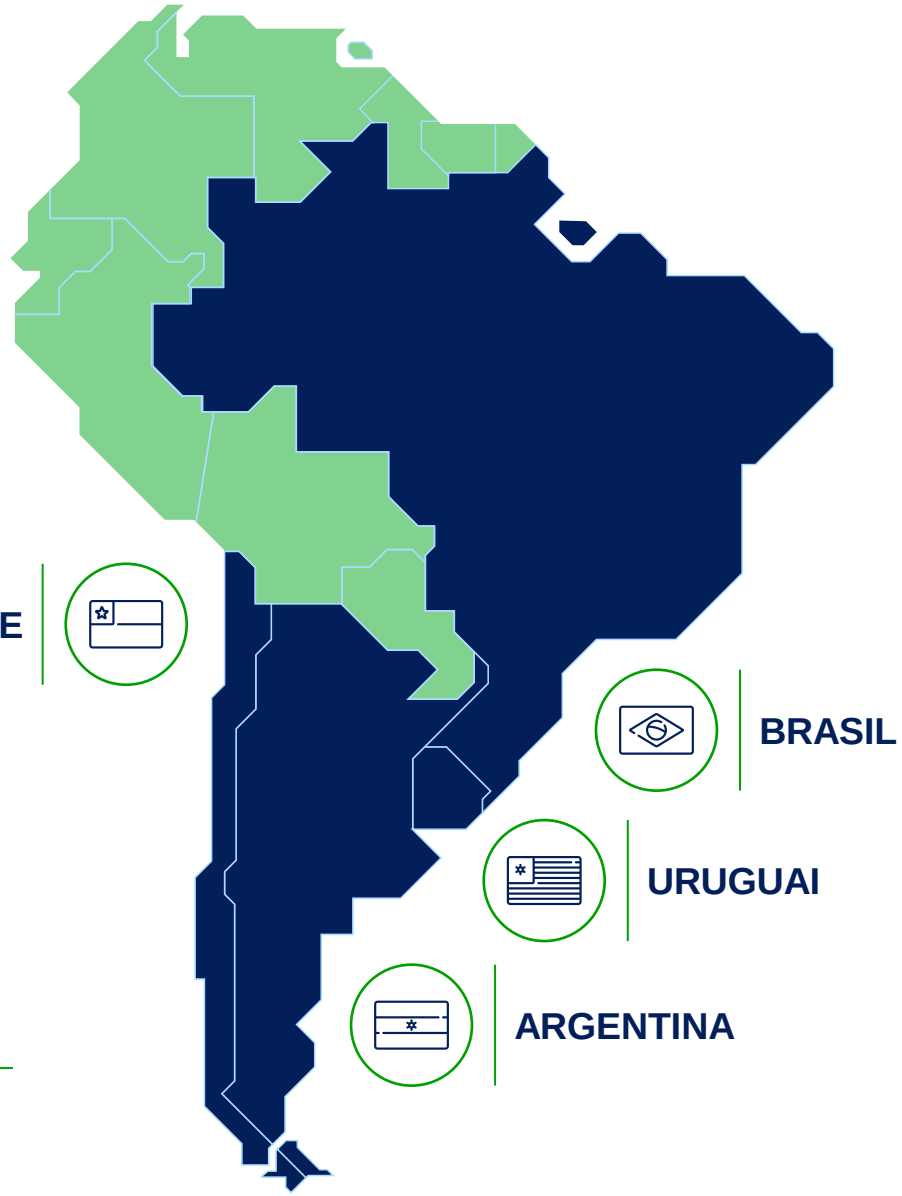

CEO

Rui **Mendonça**

40+

anos de experiência

CFO

Tang **David**

25+

anos de experiência

22.738

colaboradores

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ

OPERAÇÃO

AMÉRICA DO SUL

DESTAQUES

- Maior número de plantas habilitadas **para exportação para China (15 unidades)**
- **Exportações para mais de 100 países**
- **Diversificação de plantas industriais** em 4 países (sendo 7 estados no Brasil)
- Portfólio industrializado diversificado: **foco em marcas e mercados premium**
- **10 centros de distribuição**
- **ESG**
  Implementação do **Programa Marfrig Verde+**

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ

OPERAÇÃO

AMÉRICA DO SUL

EM NÚMEROS

Capacidade diária de abate

16.900

cabeças

Capacidade anual de produção

>147.000

toneladas de hambúrgueres

>97.000

toneladas de outros processados

Líder em carne com **Certificação Orgânica USDA**

TRANSAÇÃO DOS ATIVOS

- Em Agosto de 2023, a Marfrig Global Foods assinou o contrato de venda de 16 unidades de abate e 1 CD para a Minerva Foods conforme abaixo:
  - 11 unidades de carne bovina no Brasil (incluindo 3 inativas),
  - 1 unidade de carne bovina na Argentina,
  - 3 unidades de carne bovina no Uruguai
  - 1 unidade de cordeiro no Chile, e
  - 1 Centro de Distribuição no Brasil.

- O volume total da transação foi de R$ 7,5 bilhões, a serem pagos da seguinte maneira:
  - R$ 1,5 bilhão de sinal
  - R$ 6,0 bilhões no encerramento da aprovação (com garantia dos bancos)

- Após a transação a Marfrig continuará operando no segmento de carne bovina na América do Sul, focando na produção de produtos de maior valor agregado.
- O Fechamento da Transação está sujeito à aprovação das autoridades antitruste.

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITA

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ BBA

OPERAÇÃO AMÉRICA DO SUL - CONTINUADAS

OTIMIZAÇÃO DE PORTFÓLIO

Faturamento por Segmento
(% da Receita)

Faturamento (%)	Proforma 2022	2023	1T24
Carne in Natura	~66%	~62%	~61%
Valor Agregado	~34%	~38%	~39%

Evolução das Operações Continuadas

Capacidade	2023	2024	2025
Abate (cabeças/dia)	5.100	7.600	8.400
Desossa (cabeças equivalente /dia)	6.000	9.700	11.900
Industrializados (tons'000/mês)	20.100	20.200	22.300

- Marfrig investirá no modelo de integração do abate, atingindo cerca de 25% do fornecimento (gado próprio)
- Integração com as fazendas de confinamento, escalando fornecimento de gado para as Operações Continuadas no Brasil

Estrutura das Operações Continuadas

BRASIL

1 - Complexo Várzea Grande

2 - Bataguassu (hamburguer)

3 – Complexo Promissão

4 - Complexo Pampeano

ARGENTINA

5 - Complexo San Jorge

6 - Campo del Tesoro

7 - Baradero

8 - Arroyo Seco

URUGUAI

9 - Complexo Tacuarembó

10 - Fray Bentos

11 - Rio Negro (confinamento)

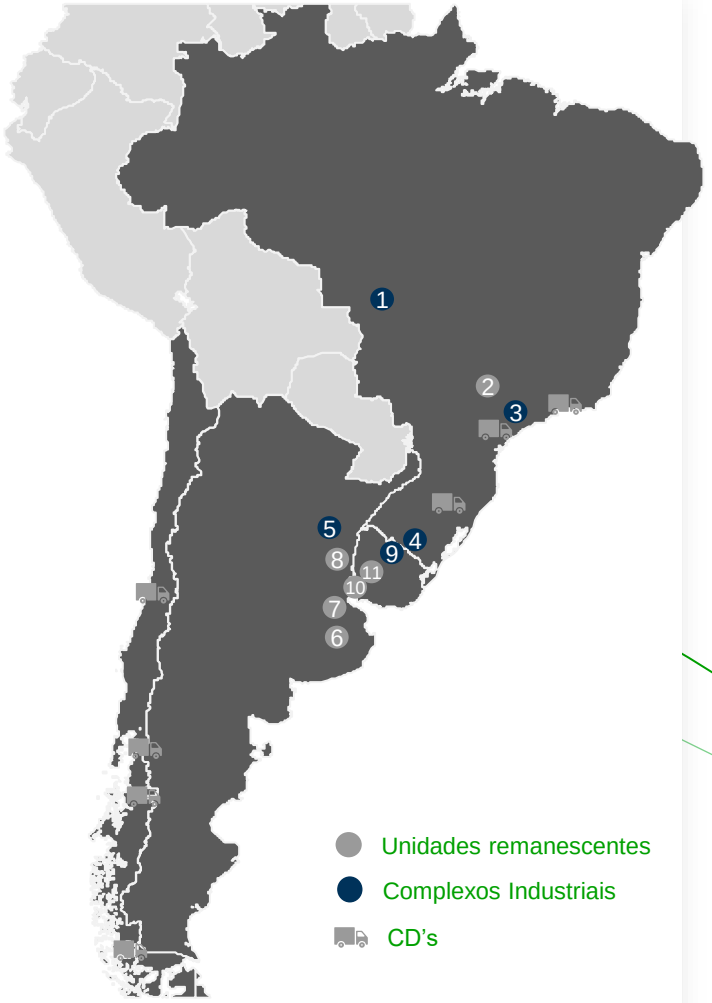

Resultados Consolidados são gerenciais e **contemplam somente o resultado dos ativos continuados** da Operação América do Sul no 1T23 e 1T24. Os números apresentados no ITR desconsideram as operações descontinuadas a partir do terceiro trimestre de 2023 – para consulta vide nota 12.

3 Pleitos

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ BBA.

Pleitos

Aprovação em Assembleia Geral de CRAs

1. **Evento de Vencimento Antecipado – Alienação de Bens ou ativos**
   Condição Atual: *carve out* para alienação de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Emissora;
   Pleito: *carve out* para alienação de **20% (vinte por cento) do ativo total consolidado**.

2. **Evento de Vencimento Antecipado – Liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou qualquer Subsidiária Relevante**
   Condição Atual: *carve out* para que possam ser realizadas dentro do mesmo grupo econômico;
   Pleito: *carve out* para que **possam ser realizadas dentro do mesmo grupo econômico desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis**.

3. **Evento de Vencimento Antecipado – Redução de Capital**
   Condição Atual: sem *carve out* para que possa ser realizadas dentro do mesmo grupo econômico;
   Pleito: *carve out* para que **possam ser realizadas dentro do mesmo grupo econômico**.

4. **Evento de Vencimento Antecipado – Cisão, Fusão ou Incorporação**
   Condição Atual: sem *carve out* para que possa ser realizadas dentro do mesmo grupo econômico;
   Pleito: *carve out* para que **possam ser realizadas dentro do mesmo grupo econômico desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis**.

Prêmio de *Waiver fee*: 0,25% flat

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ BBA.

Quóruns de Deliberação

Emissão	Série	Agente Fiduciário	Quórum Deliberação Venda de Ativo	Quórum Deliberação Reorganização Societária
CRA021001PQ	1ª	Vortx	1ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA em circulação 2ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA presentes, desde que estejam presentes pelo menos 25% dos Titulares dos CRA em circulação	
CRA021001VA	2ª	Vortx	1ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA em circulação 2ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA presentes, desde que estejam presentes pelo menos 25% dos Titulares dos CRA em circulação	
CRA022000XD	1ª	Vortx	1ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA em circulação 2ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA presentes, desde que estejam presentes pelo menos 25% dos Titulares dos CRA em circulação	
CRA022000XE	2ª	Vortx	1ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA em circulação 2ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA presentes, desde que estejam presentes pelo menos 25% dos Titulares dos CRA em circulação	
CRA02200XF	3ª	Vortx	1ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA em circulação 2ª convocação: maioria dos Titulares dos CRA presentes, desde que estejam presentes pelo menos 25% dos Titulares dos CRA em circulação	

Quórum de instalação:
1ª convocação: *maioria dos Titulares do CRA em circulação*
2ª convocação: *qualquer quórum*

4 Cronograma

CONFIDENTIAL. IT IS FORBIDDEN TO MAKE THIS MATERIAL AVAILABLE OR DISCLOSE IT WITHOUT THE PRIOR WRITTEN CONSENT OF ITAÚ BBA.

Cronograma

Cronograma	Providência
15/08/2024, 16/08/2024 e 17/08/2024	Publicação AGCRA em 1ª convocação
04/09/2024	Realização AGCRA em 1ª convocação
05/09/2024, 06/09/2024 e 09/09/2024	Publicação AGCRA em 2ª convocação
13/09/2024	Realização AGCRA em 2ª convocação
20/09/2024	Pagamento *Waiver Fee*
Após a AGCRA (Prazo a ser indicado nas AGCRAs)	Elaboração dos aditamentos da Escritura de Emissão e Termo de Securitização, de acordo com as matérias aprovadas em AGCRA. Aditamento Escritura de Emissão deverá ser levado para registro na junta comercial e divulgado no e.net

ANEXO II

INSTRUÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) e 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 153ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 04 DE SETEMBRO DE 2024 E/OU EVENTUAIS REABERTURAS

Nome/Denominação do Titular de CRA (Em caso de fundo de investimento, preencher com os dados do gestor/administrador, conforme o caso, e incluir a lista de fundos representados ao final desta instrução de voto):	
CPF/CNPJ do Titular de CRA (Em caso de fundo de investimento, preencher com os dados do gestor/administrador, conforme o caso, e incluir a lista com o CNPJ dos fundos representados ao final desta instrução de voto):	
E-mail para Contato:	
Telefone(s) para Contato:	

Termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto a distância (“Instrução de Voto a Distância”) da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries Da 153ª (centésima quinquagésima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora” ou “Emissora”), a ser realizada em primeira convocação em 04 de setembro de 2024, às 10:00 horas, conforme edital de convocação publicado nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2024, no jornal “O Estado de São Paulo” e disponibilizado no site da Emissora e no sistema eletrônico da CVM (“Assembleia”), que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da 1ª (Primeira), Da 2ª (Segunda) e Da 3ª (Terceira) Séries Da 153ª (Centésima Quinquagésima Terceira) Emissão, Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A Com Lastro Em Créditos Do Agronegócio Devidos Pela Marfrig Global Foods S.A.” (“Termo de Securitização”).

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Para que esta Instrução de Voto à Distância seja considerada válida e os votos ali proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, deverão ser observados os seguintes requisitos:

(i) todos os campos deverão ser preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos;

(ii) o voto em cada deliberação deverá ser assinalado apenas em um dos campos ("aprovar", "rejeitar" ou "abster-se"), sendo desconsideradas as Instruções de Voto à Distância rasuradas;

(iii) ao final, o Titular de CRA ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto à Distância, informando, ainda, a data de local de assinatura; e

(iv) a entrega desta Instrução de Voto à Distância deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DA INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA

O titular de CRA que desejar participar da Assembleia deverá acessar website específico para a Assembleia no endereço (https://assembleia.ten.com.br/474331332), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia.

(i) Instrução de Voto a Distância devidamente preenchida e em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma, observados os requisitos acima; e

(ii) Cópia dos seguintes documentos, conforme aplicável:

(a) quando pessoa física: documento de identidade válido com foto (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(b) quando pessoa jurídica: (I) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (II) documentos societários que comprovem a representação legal do titular de CRA, incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(c) quando fundo de investimento: (I) último regulamento consolidado do fundo;

(II) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(d) caso qualquer dos titulares de CRA indicados nas alíneas (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, em sua versão digital, assinada de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma.

O Titular do CRA que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (https://assembleia.ten.com.br/474331332), e apresentar os documentos indicados abaixo: (a) documento de identificação com foto; (b) instrumento de mandato (procuração), o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1° e 2° da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos; e (c) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Titular do CRA pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Titular do CRA registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos.

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

Somente serão consideradas válidas as Instruções de Voto à Distância recebidas pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, acompanhadas dos documentos necessários para participação na Assembleia, em até 2 (dois) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia e até o horário de abertura da Assembleia.

Caso a Securitizadora e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Instrução de Voto à Distância do mesmo titular de CRA, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia, a Instrução de Voto a Distância mais recente enviada por tal Titular de CRA ou seu representante legal.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Securitizadora, da Instrução de Voto a Distância e de todos os documentos que a acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima. Caso a Instrução de Voto a Distância seja eventualmente encaminhada e não esteja integralmente preenchida ou não venha acompanhada dos documentos comprobatórios indicados acima, ela será desconsiderada e o titular de CRA será informado, pela Securitizadora, de referida desconsideração por meio do endereço de e-mail indicado na Instrução de Voto a Distância.

O titular de CRA que fizer o envio da Instrução de Voto à Distância e esta for considerada válida não precisará acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 26, § 3º, da Resolução CVM n°. 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Contudo, será desconsiderada a Instrução de Voto a Distância anteriormente enviada por tal titular de CRA ou por seu representante legal, caso este participe da Assembleia por meio do acesso ao link e, cumulativamente, manifeste seu voto durante a Assembleia.

A Securitizadora coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

(i) aprovar a alteração da hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Automático, prevista no item (v) da cláusula 5.1.1, do "*Instrumento Particular De Escritura Da 9ª (Nona) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Até 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada Da Marfrig Global Foods S.A.*" ("Escritura de Emissão") e no item (v), da cláusula 7.1.1, do Termo de Securitização, para constar da seguinte forma:

(a) na Escritura de Emissão: "*(...)* ***(v)*** *liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou qualquer Subsidiária Relevante, exceto se decorrente de reorganização societária realizada no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Emissora e desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio à época da realização da mencionada reorganização societária, sendo que, para os fins deste item, "Grupo Econômico" significará as sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Emissora, desde que por eles controladas ou que estejam sob controle comum e "Afiliada" significa quaisquer sociedades que sejam, pela Emissora controladas ou que estejam sob controle comum";*

(b) no Termo de Securitização: "*(...)* ***(v)*** *liquidação, dissolução ou extinção da Devedora e/ou qualquer Subsidiária Relevante, exceto se decorrente de reorganização societária realizada no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Devedora e desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio à época da realização da mencionada reorganização societária, sendo que, para os fins deste item, "Grupo Econômico" significará as sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Devedora, desde que por eles controladas ou que estejam sob controle comum e "Afiliada" significa quaisquer sociedades que sejam pela Devedora controladas ou que estejam sob controle comum;*

[ ] Aprovar **[ ] Rejeitar** **[ ] Abster-se**

(ii) aprovar a alteração da hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Automático, prevista no item (vii), da cláusula 5.1.1, da Escritura de Emissão e no item (vii), da cláusula 7.1.1, do Termo de Securitização, para constar da seguinte forma:

(a) na Escritura de Emissão: "*(...)* ***(vii)*** *redução do capital social da Emissora, exceto se* ***(a)*** *realizadas no contexto de uma reorganização societária no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Emissora, sem prejuízo do disposto no item (c) a seguir; ou* ***(b)*** *realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, ou* ***(c)*** *previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pela Debenturista, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que a exceção disposta no item "(a)" será permitida apenas quando não estiverem vigentes contratos financeiros dos quais a Emissora seja parte, e em que a mencionada exceção não seja permitida;" e*

(b) no Termo de Securitização: "*(...)* ***(vii)*** *redução do capital social da Devedora, exceto se* ***(a)*** *realizadas no contexto de uma reorganização societária no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Devedora, sem prejuízo do disposto no item (c) a seguir; ou* ***(b)*** *realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, ou* ***(c)*** *previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pela Emissora, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que a exceção disposta no item "(a)" será permitida apenas quando não estiverem vigentes contratos financeiros dos quais a Devedora seja parte, e em que a mencionada exceção não seja permitida";*

[ ] Aprovar **[ ] Rejeitar** **[ ] Abster-se**

(iii) aprovar a alteração da hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, prevista no item (xii), da cláusula 5.2.1, da Escritura de Emissão e no item (xii), da cláusula 7.2.1, do Termo de Securitização, para constar da seguinte forma:

(a) na Escritura de Emissão: "*(...)* ***(xii)*** *cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto se (a) realizadas no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Emissora; ou (b) previamente autorizado pela Debenturista, a partir de decisão da Assembleia Especial a ser convocada em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento pela Debenturista do comunicado encaminhado pela Emissora, ou (c) tiver sido realizada Oferta Facultativa de Resgate Antecipado destinada a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações e a respectiva Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sendo que no edital da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá constar a referida cisão, fusão ou incorporação, em qualquer dos casos, desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio à época da realização da mencionada operação, sendo certo que a exceção disposta no item "(a)" será permitida apenas quando não estiverem vigentes contratos financeiros dos quais a Emissora seja parte, e em que a mencionada exceção não seja permitida"*;

(b) no Termo de Securitização: "*(...)* ***(xii)*** *cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Devedora, exceto se (a) realizadas no âmbito do mesmo Grupo Econômico da Devedora; ou (b) previamente autorizado pela Emissora, a partir de decisão da Assembleia Especial a ser convocada em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento pela Emissora do comunicado encaminhado pela Devedora, ou (c) tiver sido realizada Oferta Facultativa de Resgate Antecipado destinada a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações e a respectiva Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sendo que no edital da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá constar a referida cisão, fusão ou incorporação, em qualquer dos casos, desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio à época da realização da mencionada operação, sendo certo que a exceção disposta no item "(a)" será permitida apenas quando não estiverem vigentes contratos financeiros dos quais a Devedora seja parte, e em que a mencionada exceção não seja permitida;"*

[ ] Aprovar **[ ] Rejeitar** **[ ] Abster-se**

(iv) aprovar a alteração da hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, prevista no item (xiii), da cláusula 5.2.1, da Escritura de Emissão e no item (xiii), da cláusula 7.2.1, do Termo de Securitização, para constar da seguinte forma:

(a) na Escritura de Emissão: "*(...)* ***(xiii)*** *se a Emissora alienar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, sem anuência prévia e por escrito da Debenturista, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, quaisquer bens de seu ativo que representem, em uma operação ou em um conjunto de operações, 20% (vinte por cento) dos ativos totais consolidados da Emissora, com base nas então mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, salvo se tais recursos oriundos da alienação forem destinados à compra de novo ativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora*;" e

(b) no Termo de Securitização: "*(...)* ***(xiii)*** *se a Devedora alienar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, sem anuência prévia e por escrito da Emissora, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, quaisquer bens de seu ativo que representem, em uma operação ou em um conjunto de operações, 20% (vinte por cento) dos ativos totais consolidados da Devedora, com base nas então mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, salvo se tais recursos oriundos da alienação forem destinados à compra de novo ativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Devedora;*

[ ] Aprovar **[ ] Rejeitar** **[ ] Abster-se**

Conflito de Interesses:

O Agente Fiduciário questiona o Titular de CRA se este tem ciência acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do

Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 §1º da Lei 6.404/76.

☐ Não conheço nenhuma situação de conflito ☐ Conheço alguma situação de conflito (selecionar apenas uma das opções anteriores)

Em caso de resposta positiva, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

O Titular do CRA condiciona a sua aprovação dos itens (i) a (iv) acima ao pagamento de um prêmio de aprovação em montante equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo devedor dos CRA, calculado no Dia Útil (conforme definido no Termo de Securitização) imediatamente anterior à data da Assembleia, a ser pago pela Devedora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia ("Prêmio de Aprovação"). Referido Prêmio de Aprovação será pago a totalidade dos Titulares dos CRA, conforme acima exposto, de forma proporcional à quantidade de CRA detida por cada um deles. Como o pagamento do Prêmio de Aprovação será realizado dentro do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), a Emissora se compromete a enviar uma notificação para o Agente Fiduciário, para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e pu@vortx.com.br, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do pagamento do Prêmio de Aprovação, para criação do evento na B3.

O Titular de CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Instrução de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

O Titular de CRA reconhece que as deliberações serem tomadas em Assembleia poderão ensejar riscos não mensuráveis aos CRA, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGT.

Local:	
Data:	
Nome Signatário:	
CPF Signatário:	
Assinatura:	